



TC 002.762/2015-3

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal
de Cachoeira Grande- MA

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Responsável: Antônio Ataíde Matos de Pinho.

DESPACHO DA SUBNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo responsável Antônio Ataíde Matos de Pinho, por intermédio de sua representante legal, a Sr^a. Samara Santos Noleto (OAB/MA 12.996) a título de Embargos de Declaração (peça 76 – R002) contra o Acórdão nº 3101/2018-TCU-1^a Câmara (peça 67).

2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 2, de 13/03/2018, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Gabinete do Relator da decisão recorrida, Exmo. Ministro Benjamin Zymler, nos termos do inciso III, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex-MA, 08/05/2018.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES

Chefe de Serviço